



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/ SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



RESOLUÇÃO N° 002/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação em **AD REFERENDUM** do repasse de recurso financeiro de incremento para Média e Alta Complexidade (MAC), do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00, em parcela única, destinado ao custeio e manutenção do Laboratório Central Municipal (LAM) do município de Porto Velho/RO, CNES nº 6462995.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando as ações da média e alta complexidade-MAC do município de Porto Velho-RO;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.468, de 30 de dezembro de 2024 que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprova em **AD REFERENDUM** o repasse de recurso financeiro de incremento para Média e Alta Complexidade (MAC), do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, destinado ao custeio e manutenção do Laboratório Central Municipal (LAM) do município de Porto Velho/RO, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, CNES nº 6462995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 5 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO NONATO SOARES
Data: 06/02/2025 16:57:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 07/02/2025, 09:04:26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD
REFERENDUM DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD
REFERENDUM DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação em AD REFERENDUM do repasse de recurso financeiro de incremento para Média e Alta Complexidade (MAC), do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00, em parcela única, destinado ao custeio e manutenção do Laboratório Central Municipal (LAM) do município de Porto Velho/RO, CNES nº 6462995.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando as ações da média e alta complexidade-MAC do município de Porto Velho-RO;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.468, de 30 de dezembro de 2024 que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprova em AD REFERENDUM o repasse de recurso financeiro de incremento para Média e Alta Complexidade

(MAC), do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, destinado ao custeio e manutenção do Laboratório Central Municipal (LAM) do município de Porto Velho/RO, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, CNES nº 6462995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,/RO, 5 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO SOARES

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC EBCBB75A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:030C77D7